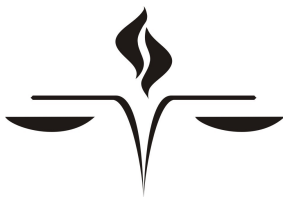


**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2011  
(AVISO DE LICITAÇÃO)  
TOMADA DE PREÇO/MENOR PREÇO Nº 003/2011**

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 11ª. REGIÃO/PR, entidade fiscalizadora do exercício profissional dotada de personalidade jurídica de direito público, com Sede à Rua Monsenhor Celso, no. 154, 13º andar, centro - cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por sua Presidente, Assistente Social Jucimeri Isolda Silveira e pela Comissão de Licitação, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, se encontra aberta pelo prazo de **30 (trinta) dias** a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇO/MENOR PREÇO** supramencionada, **objetivando a aquisição de equipamentos de informática e multimídia**, conforme objeto e condições dispostas no Edital de Licitação nº 001/2011, com as seguintes especificações: **Produto nº 1) Fornecimento de Microcomputador (Desktop) quantidade 12 (doze) unidades, com as seguintes características:** Gabinete 2 (duas) baias, Placa/Mãe Intel ou ASUS, Processador Core 2 Duo E7500 ou superior, Sistema Operacional Windows 7 Professional Original 32-Bits em Português, com mídia, Memória até 8 GB 4 GB DDR3, 1333 MHz (2 x 2048 Mb), Disco Rígido 550 GB SATA 7200 RPM, Unidade de Mídia Removível Gravador de CD 48x, gravador de DVD 16x DVD +/-RW SATA, Leitor de Cartões Leitor de Cartões de Mídia 19 em 1, Placa de Vídeo Placa Gráfica integrada, Áudio Integrado Caixa de Som 2.0 estéreo, Teclado Com tecla silenciosa em Português, padrão ABNT2, 107 teclas, conexão USB, Mouse Mouse 2 botões, Ótico, com scroll, conexão USB, Conexões / Portas de E/S padrão 8 portas externas USB 2.0 e 1 porta interna USB 2.0 - 1 Paralela - 1 serial - 1 RJ45 - 1 VGA - 1 Display Port - 1 SATA - 2 entradas (estéreo / microfone) - 2 saídas (fone de ouvido/alto-falante), Rede Integrada 10/100/1000 Lan Ethernet, Monitor LCD Widescreen Tamanho: 18,5" Resolução máxima : 1920 x 1080 Pixel Pitch: 0,248 mm (H) x 0,248 mm (V) Brilho: 300 cd/m2 Contraste: DC 20000:1 Ângulo de Visão: 160° / 170° Tempo de Resposta : 5ms Conectividade: DVI-D (HDCP) VGA (analógico), Garantia 1 (um) ano de garantia gratuita no local. Média cada R\$ 2.000,00 x 12 ao preço máximo de R\$ 24.000,00. **Produto nº 2) Fornecimento de Servidor, quantidade 01 (um) unidade, com as seguintes características:** Processador Intel XEon E 5504 Quad Core 2.0GHZ – Cachê: 4MB, Segundo Processador Opcional PN 46D1351, Memória 8 GB DDR3, 1333 MHz RDIMM (4x2GB), Slots de memória 12 – 10 disponíveis (6 slots para cada processador), Rede Dual Port Gigabit, Tipo de disco SATA 3,5 Simple Swap, Discos suportado 4 – 3 disponíveis, Disco Padrão 2 x 1TB SATA3 (6 Gbps), Nível de RAID Não disponível, Drive óptico DVD-ROM, Fonte 670W, Slots de Expansão 5xPCI-E: 1-16x(8x) / 2-8x / 2-8x(4x) / 1-PCI 32bit 5V, Dimensões (L x A x P) 222 x 482 x 600 mm. Garantia 1 (um) ano de garantia gratuita no local. Preço máximo de R\$ 4.500,00. **Produto nº 3) Fornecimento de Notebook, quantidade 01 (um) unidade, com as seguintes características:** Processador Core I3-370M DUAL CORE ou superior, Sistema Operacional Windows 7 Professional Original 64-Bits em Português, Memória até 8 GB 4 GB DDR3, 1066 MHz (2 x 2048 Mb), Disco Rígido 250 GB 7200 RPM com sensor de queda livre, Tela / Monitor 12,0" HD(1366 x 768) Anti-Glare LED, Placa Wireless Placa



**CRESS PR**

Conselho Regional de Serviço Social - I 1ª Região

Wireless Inter – Centrino 802.11 A/B/G/N/ - Cartão Mini PCI Unidade de Mídia Removível Gravador de CD 48x, gravador de DVD 16x DVD +/-RW SATA, Leitor de Cartões Leitor de Cartões de Mídia 19 em 1, Modem Modem MDC interno, Placa de Vídeo Placa Gráfica integrada, WebCam e Microfone WebCam Integrada com microfone, Teclado Teclado interno em Português, padrão ABNT, Conexões / Portas de E/S padrão Conector de rede (RJ-45) Conector de modem opcional (RJ-11) USB 2.0 (4) Porta serial Entrada de microfone, saída de fones de ouvido/alto-falante IEEE 1394 Leitor de cartão 3 em 1, ExpressCard de 34 mm, leitor de Smart Card ou opções de leitor PCMCIA tipo I/II (PC Card) Conector de encaixe VGA, Conectividade Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Rede Wireless. Garantia 1 (um) ano de garantia gratuita no local. Preço máximo de R\$ 1.800,00. **Produto nº 4) Fornecimento de Impressora Multifuncional Laser Jet, 01 (uma) unidade, com funções: imprimir, copiar, digitalizar, fax suporte multitarefa AIO com as seguintes especificações para impressão:** Velocidade de impressão preto (rascunho, A4) Até 26 ppm, Velocidade de impressão preto (normal, A4) Até 26 ppm, Velocidade de impressão preto (normal, carta) Até 27 ppm, Ciclo de trabalho (mensal, A4) Impressora: até 15.000; copiadora: até 15.000; ADF: até 2.250, Tecnologia de impressão Laser Monocromática, Qualidade de impressão preto (ótima) Até 1200 x 1200 dpi. **Especificações quanto ao manuseamento de papel:** Manuseamento de papel opcional/entrada Segunda bandeja de papel para 250 folhas opcional, Manuseamento de papel standard/entrada Bandeja de entrada para 50 folhas, bandeja de entrada para 250 folhas, alimentador automático de documentos para 50 folhas, Manuseamento de papel de standard/saída Bandeja de saída para 125 folhas e percurso alternativo direto do papel, Capacidade máxima de entrada (envelopes) Até 10, Alimentador de envelopes Não Opções de impressão frente e verso Automática (standard), Manuseio de impressões acabada Folha solta, Tamanhos de mídia suportados Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (JIS), C5, DL, 16K, Postcard (JIS), Double Postcard (JIS); Bandeja 2: A5, B5 (JIS), A4; Alimentador Automático de Documentos (ADF): A4, A5, Tamanho personalizados das mídias Bandeja 1: 76 x 127 até 216 x 356 mm; Bandeja 2: 148 x 210 até 216 x 356 mm; Alimentador Automático de Documentos: 127 x 127 a 216 x 381 mm, Tipos de suportes suportados Papel (normal, colorido, espesso, timbrado, de baixa gramagem, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, Peso de suportes recomendados Bandejas 1 e de saída: 60 até 163 g/m<sup>2</sup>; Bandeja 2: 60 até 120 g/m<sup>2</sup>; Alimentador Automático de Documentos (ADF): 60 a 90 g/m<sup>2</sup>, **Especificações do scanner:** Tipo de digitalização Base plana, alimentador automático de documentos, Resolução ótica de digitalização Até 1200 dpi, Profundidade de bits 24 bits, Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo) 21.6 x 29.7 cm, Qualidade de digitalização preto (normal) Até 3 ppm, **Especificações da copiadora:** Velocidade de cópia (preto, qualidade de rascunho, A4) Até 26 cpm (uma folha em base plana, cópias, velocidade de cópia do ADF até 17,5 cpm), Resolução de cópia (texto em preto) Até 600 x 600 dpi, Resolução de cópia (gráficos e texto em cores) Até 600 x 600 dpi, Dimensionamento da copiadora 25 até 400%, Máximo de cópias Até 99. **Especificações de Fax:** Velocidade de transmissão de fax 33,6 Kbps (3 seg. por página), Páginas A4 guardadas na memória Até 600 páginas, Resolução (preto e branco, melhor modo) Até 300 x 300 dpi (meios-tons ativados), Marcação de números com a máxima velocidade Até 120 (119 marcações de grupo), Remarcação automática Sim, Envio de fax adiado Sim, Locais de transmissão 119 locais, Suporte de junk barrier Sim. **Especificações adicionais:** Velocidade do processador 450 MHz, Memória padrão 64 MB, Memória

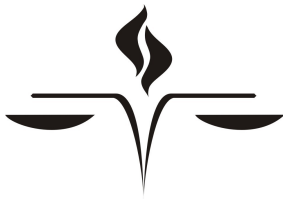
**ENDEREÇO:** Rua Monsenhor Celso, 154 - 13º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP- 80010-913

**FONE/FAX:** (41) 3232-4725 **Site:** [www.cresspr.org.br](http://www.cresspr.org.br) **E-mails: Diretoria:** [diretoria@cresspr.org.br](mailto:diretoria@cresspr.org.br)

**Financeiro:** [financeiro@cresspr.org.br](mailto:financeiro@cresspr.org.br) **Cadastro:** [cadastro@cresspr.org.br](mailto:cadastro@cresspr.org.br) **Fiscalização:** [fiscalizacao@cresspr.org.br](mailto:fiscalizacao@cresspr.org.br)

**Seccional de Londrina:** [dsccress11@sercomtel.com.br](mailto:dsccress11@sercomtel.com.br)





---

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 005/2011

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 11ª. REGIÃO/PR, entidade fiscalizadora do exercício profissional dotada de personalidade jurídica de direito público, com Sede à Rua Monsenhor Celso, no. 154, 13º andar, centro - cidade de Curitiba, Estado do Paraná, torna público que realizará uma Licitação de acordo com as características abaixo, sob as regência da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, para aquisição de equipamentos de informática e multimídia, conforme descrito no objeto do presente Edital de Licitação:

SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2011

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO nº 003/2011

**DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/05/2011 ÀS 18:00 HORAS.**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2011 ÀS 16:00 HORAS**

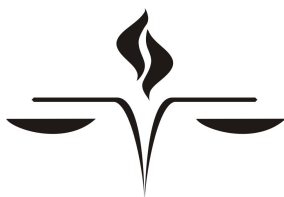
LOCAIS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: CRESS-PR/sede estadual, Rua Monsenhor Celso, nº 154, 13º andar – centro Curitiba – PR. CEP 80.010-913, Fone: (41) 3232-4725.

Edital de Licitação N.º 005/2011 Tomada de Preço–Menor Preço nº 003/2011

## 1 DO OBJETO

### 1.1 Fornecimento de Microcomputador (Desktop) quantidade 12 (doze) unidades, com as seguintes características:

Gabinete	2 (duas) baias
Placa/Mãe	Intel ou ASUS
Processador	Core 2 Duo E7500 ou superior
Sistema Operacional	Windows 7 Professional Original 32-Bits em Português, com mídia
Memória até 8 GB	4 GB DDR3, 1333 MHz (2 x 2048 Mb)
Disco Rígido	550 GB SATA 7200 RPM
Unidade de Mídia Removível	Gravador de CD 48x, gravador de DVD 16x DVD +/-RW SATA

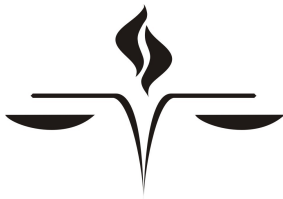


Leitor de Cartões	Leitor de Cartões de Mídia 19 em 1
Placa de Vídeo	Placa Gráfica integrada
Áudio Integrado	Caixa de Som 2.0 estéreo
Teclado	Com tecla silenciosa em Português, padrão ABNT2, 107 teclas, conexão USB
Mouse	Mouse 2 botões, Ótico, com scroll, conexão USB.
Conexões / Portas de E/S padrão	8 portas externas USB 2.0 e 1 porta interna USB 2.0 - 1 Paralela - 1 serial - 1 RJ45 - 1 VGA - 1 Display Port - 1 SATA - 2 entradas (estéreo / microfone) - 2 saídas (fone de ouvido/alto-falante)
Rede Integrada	10/100/1000 Lan Ethernet
Monitor	LCD Widescreen Tamanho : 18,5” Resolução máxima : 1920 x 1080 Pixel Pitch : 0,248 mm (H) x 0,248 mm (V) Brilho : 300 cd/m2 Contraste : DC 20000:1 Ângulo de Visão : 160° / 170° Tempo de Resposta : 5ms Conectividade : DVI-D (HDCP) VGA (analógico)
Garantia	1 (um) ano de garantia gratuita no local

**Média cada R\$ 2.000,00 x 12 = preço máximo de R\$ 24.000,00**

**1.2 Fornecimento de Servidor, quantidade 01 (um) unidade, com as seguintes características:**

Processador	Intel XEon E 5504 Quad Core 2.0GHZ – Cachê: 4MB
Segundo Processador Opcional	PN 46D1351
Memória 8 GB	DDR3, 1333 MHz RDIMM (4x2GB)
Slots de memória	12 – 10 disponíveis (6 slots para cada



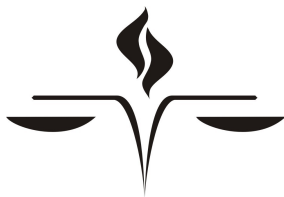
Rede	processador)
Tipo de disco	Dual Port Gigabit
Discos suportado	SATA 3,5 Simple Swap
Disco Padrão	4 – 3 disponíveis
Nível de RAID	2 x ITB SATA3 (6 Gbps)
Drive óptico	Não disponível
Fonte	DVD-ROM
Slots de Expansão	670W
Dimensões (L x A x P)	5xPCI-E: 1-16x(8x) / 2-8x / 2-8x(4x) / 1-PCI 32bit 5V
Garantia	222 x 482 x 600 mm
	1 (um) ano de garantia gratuita no local

**Preço máximo de R\$ 4.500,00**

**1.3 Fornecimento de Notebook, quantidade 01 (um) unidade, com as seguintes características:**

Processador	Core I3-370M DUAL CORE ou superior
Sistema Operacional	Windows 7 Professional Original 64-Bits em Português
Memória até 8 GB	4 GB DDR3, 1066 MHz (2 x 2048 Mb)
Disco Rígido	250 GB 7200 RPM com sensor de queda livre
Tela / Monitor	12,0" HD(1366 x 768) Anti-Glare LED
Placa Wireless	Placa Wireless Inter – Centrino 802.11 A/B/G/N/ - Cartão Mini PCI
Unidade de Mídia Removível	Gravador de CD 48x, gravador de DVD 16x DVD +/-RW SATA
Leitor de Cartões	Leitor de Cartões de Mídia 19 em 1
Modem	Modem MDC interno
Placa de Vídeo	Placa Gráfica integrada
WebCam e Microfone	WebCam Integrada com microfone
Teclado	Teclado interno em Português, padrão ABNT
Conexões / Portas de E/S padrão	Conector de rede (RJ-45)
	Conector de modem opcional (RJ-11)
	USB 2.0 (4)
	Porta serial
	Entrada de microfone, saída de fones de ouvido/alto-falante



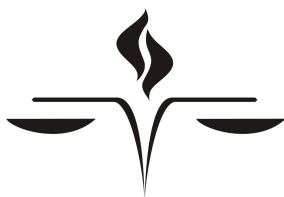


---

	IEEE 1394 Leitor de cartão 3 em 1, ExpressCard de 34 mm, leitor de Smart Card ou opções de leitor PCMCIA tipo I/II (PC Card) Conector de encaixe VGA
Conectividade	Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Rede Wireless
Garantia	1 (um) ano de garantia gratuita no local
<b>Preço máximo de R\$ 1.800,00</b>	

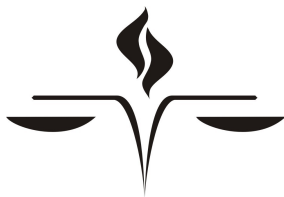
**1.4 Fornecimento de Impressora Multifuncional Laser Jet, 01 (um) unidade, com as seguintes especificações:**

<b>Funções:</b>	Imprimir, copiar, digitalizar, fax Suporte multitarefa AIO
<b>Especificações da impressão:</b>	
Velocidade de impressão preto (rascunho, A4)	Até 26 ppm
Velocidade de impressão preto (normal, A4)	Até 26 ppm
Velocidade de impressão preto (normal, carta)	Até 27 ppm
Ciclo de trabalho (mensal, A4)	Impressora: até 15.000; copiadora: até 15.000; ADF: até 2.250
Tecnologia de impressão	Laser Monocromática
Qualidade de impressão preto (ótima)	Até 1200 x 1200 dpi
<b>Especificações quanto ao manuseamento de papel:</b>	
Manuseamento de papel opcional/entrada	Segunda bandeja de papel para 250 folhas opcional
Manuseamento de papel standard/entrada	Bandeja de entrada para 50 folhas, bandeja de entrada para 250 folhas, alimentador automático de documentos para 50 folhas
Manuseamento de papel de standard/saída	Bandeja de saída para 125 folhas e percurso alternativo direto do papel
Capacidade máxima de entrada (envelopes)	Até 10
Alimentador de envelopes	Não
Opções de impressão frente e verso	Automática (standard)



Manuseio de impressões acabada Tamanhos de mídia suportados	Folha solta Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (JIS), C5, DL, 16K, Postcard (JIS), Double Postcard (JIS); Bandeja 2: A5, B5 (JIS), A4; Alimentador Automático de Documentos (ADF): A4, A5
Tamanho personalizados das mídias	Bandeja 1: 76 x 127 até 216 x 356 mm; Bandeja 2: 148 x 210 até 216 x 356 mm; Alimentador Automático de Documentos: 127 x 127 a 216 x 381 mm
Tipos de suportes suportados	Papel (normal, colorido, espesso, timbrado, de baixa gramagem, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina
Peso de suportes recomendados	Bandejas 1 e de saída: 60 até 163 g/m <sup>2</sup> ; Bandeja 2: 60 até 120 g/m <sup>2</sup> ; Alimentador Automático de Documentos (ADF): 60 a 90 g/m <sup>2</sup>
<b>Especificações do scanner</b>	
Tipo de digitalização	Base plana, alimentador automático de documentos
Resolução ótica de digitalização	Até 1200 dpi
Profundidade de bits	24 bits
Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo)	21.6 x 29.7 cm
Qualidade de digitalização preto (normal)	Até 3 ppm
<b>Especificações da copiadora:</b>	
Velocidade de cópia (preto, qualidade de rascunho, A4)	Até 26 cpm (uma folha em base plana, cópias, velocidade de cópia do ADF até 17,5 cpm)
Resolução de cópia (texto em preto)	Até 600 x 600 dpi
Resolução de cópia (gráficos e texto em cores)	Até 600 x 600 dpi
Dimensionamento da copiadora	25 até 400%
Máximo de cópias	Até 99
<b>Especificações de Fax:</b>	
Velocidade de transmissão de fax	33,6 Kbps (3 seg. por página)
Páginas A4 guardadas na memória	Até 600 páginas
Resolução (preto e branco, melhor modo)	Até 300 x 300 dpi (meios-tons ativados)
Marcação de números com a máxima velocidade	Até 120 (119 marcações de grupo)



**CRESS PR**

Conselho Regional de Serviço Social - I 1ª Região

---

Remarcação automática	Sim
Envio de fax adiado	Sim
Locais de transmissão	119 locais
Suporte de junk barrier	Sim

**Especificações adicionais:**

Velocidade do processador	450 MHz
Memória padrão	64 MB
Memória máxima	64 MB
Linguagem standard de impressora	HP PCL 6 e HP PCL 5e e emulação HP Postscript Nível 3

**Especificação da Impressão****fotográfica:**

Monitor	LCD de 6,4 cm (texto)
---------	-----------------------

**Dimensões e peso:**

Dimensões do produto (L x P x A)	500 x 406 x 457 mm
Peso do produto	17.2 kg
Peso com embalagem	22 kg

**Conectividade:**

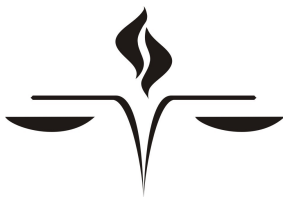
Conectividade padrão	Porta de rede Ethernet 10/100Base-T, porta compatível com USB 2.0 alta velocidade, porta de fax RJ-11, porta line-out RJ-11
Sistemas operacionais compatíveis	Preparado para Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows XP Professional x64, Mac OS X v10.3, 10.4, 10.5, 10.6, Linux
Garantia	1 (um) ano gratuita no local

**Preço máximo de R\$ 4.500,00****1.5 Fornecimento de Projetor Multimídia, 01 (um) unidade, com as seguintes especificações:**

Projetor Multimídia	Projetor multimídia, tipo data show, com tecnologia LCD com recurso de busca automática do sinal de entrada, lâmpada com potência mínima de 190w UHP, luminosidade mínima de 2500 ANSI Lumens; com duração mínima de 2.500 horas em modo comum e 3.500 horas em modo de economia de energia, resolução de 1024 x 768 XGA, Contraste de imagem:
---------------------	--

---

**ENDEREÇO:** Rua Monsenhor Celso, 154 - 13º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP- 80010-913**FONE/FAX:** (41) 3232-4725 **Site:** [www.cresspr.org.br](http://www.cresspr.org.br) **E-mails: Diretoria:** [diretoria@cresspr.org.br](mailto:diretoria@cresspr.org.br)**Financeiro:** [financeiro@cresspr.org.br](mailto:financeiro@cresspr.org.br) **Cadastro:** [cadastro@cresspr.org.br](mailto:cadastro@cresspr.org.br) **Fiscalização:** [fiscalizacao@cresspr.org.br](mailto:fiscalizacao@cresspr.org.br)**Seccional de Londrina:** [dscess11@sercomtel.com.br](mailto:dscess11@sercomtel.com.br)



400:1, reprodução de cores 24 bits (16.7 milhões de cores); suporte a projeções no formato real de imagem em 4:3 e compatibilidade de imagem com wide screen (16:9); resolução de vídeo 560 linhas, cabo de força e lógico (rgb) para ligação ao computador, controle remoto para ajustes que também devem ser feitos no corpo do projetor, projeção em telas de 40 a 300 polegadas a distâncias entre 1,0 e 10,5 metros, método de projeção teto, frontal e traseiro. correção digital de efeito trapézio de mais ou menos 30 graus, nível de ruído inferior a 36 db, com retorno de monitor e de áudio, conexão a computadores, videocassetes, (vcr), tv, câmara de vídeo, dvd, saídas para computador e vídeo, entradas vga, vídeo composto, s-vídeo e áudio, foco manual ou automático, com bivoltagem (110v/220v).

Garantia  
**Preço máximo de R\$ 2.000,00**

1 (um) ano de garantia gratuita no local

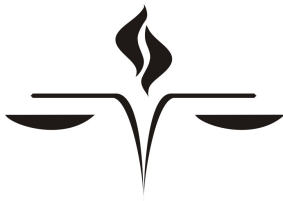
1.6 Descrição da Garantia. Todos os produtos do objeto desta licitação, terão garantia gratuita no local de no mínimo 1 (um) ano.

1.7 O valor total máximo aceito pelo CRESS-PR para o fornecimento dos equipamentos de informática e multimídia é de **R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)**.

## 2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente Licitação apenas pessoas jurídicas que preenchem as condições de habilitação especificados neste Edital.

2.2 Para participar desta Licitação, o licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes devidamente fechados e invioláveis até a data da apresentação dos mesmos, cada um deles contendo a seguinte inscrição:



**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2011 CRESS-PR**  
**MENOR PREÇO N.º 003/2011**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2011 CRESS-PR**  
**MENOR PREÇO N.º 003/2011**

2.3 Para aferição do horário de entrega dos envelopes, será considerado o anotado no protocolo de registro de entrega de documentação do CRESS-PR.

2.4 Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

2.5 Não será permitida a participação de empresas em forma de consórcio.

2.6 Somente poderão participar do presente certame, empresas regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto deste Edital, e que satisfaçam integralmente as condições aqui estabelecidas.

2.7 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, neste certame, de mais de uma empresa.

2.8 Não será aceita a remessa de documentação via fax-simile, e-mail ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.9 Será de inteira responsabilidade dos licitantes, a remessa dos envelopes por via postal, principalmente no que diz respeito a possíveis atrasos ou extravios da documentação.

### **3 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

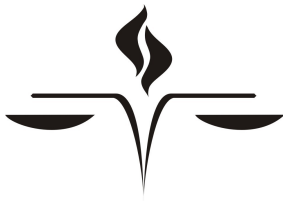
3.1 O envelope n.º 1 deverá conter para a Habilitação, os seguintes documentos:

a) Declaração que a licitante não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, conforme ANEXO III.



- b) Declaração onde o licitante afirme não ter sido suspenso nem declarado inidôneo para licitar -em qualquer esfera da Administração Pública - bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação.
- c) Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva e apresentados em seus originais ou cópias autenticadas.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos em Geral, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa e Débitos com INSS, ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Certificado de Regularidade Fiscal com FGTS, ou outro equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- j) apresentação de dois atestados de capacidade técnica, emitidos por empresas públicas ou privadas, assinados e com firma reconhecida dos signatários, informando que o licitante já forneceu produtos semelhantes aos do presente edital.

Nota: As certidões referidas nos itens d até h deverão estar dentro do prazo de validade previsto para cada uma das certidões. Aquelas certidões que não possuírem prazo expresso, serão consideradas com validade de seis meses a contar da data de sua emissão.



3.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

a) Será admitida a validação das cópias simples com autenticação dos documentos pela própria Comissão, desde que sejam apresentados imediatamente na abertura dos envelopes de habilitação os respectivos originais.

3.3 A licitante poderá ser representada por qualquer pessoa designada por instrumento de Procuração, podendo ser utilizado o modelo constante do ANEXO II.

a) Caso essa pessoa seja alguém cujo contrato ou estatuto social confira tais poderes, não haverá necessidade de instrumento de mandato próprio, bastando que ela apresente, devidamente registrado pelo Órgão Público responsável pelo registro e arquivamento de tais documentos, o respectivo contrato ou estatuto social.

3.4 Todas as procurações deverão conter poderes para que os outorgados possam praticar todos os atos necessários a sua participação e contribuir para o bom andamento do processo licitatório, inclusive desistir do direito de recurso.

3.5 O licitante se compromete, uma vez encerrada a fase da habilitação, a não mais desistir da proposta até o encerramento do certame, sob as penalidades da lei; nesse caso, somente por fundamentação - motivo justo decorrente de fato superveniente - devidamente aceita pela Comissão, é que se poderá liberá-lo de continuar no certame.

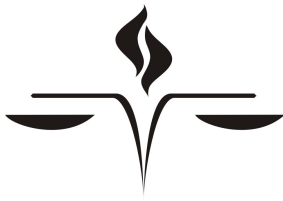
#### **4 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 2 -“PROPOSTA DE PREÇO”**

4.1 A proposta deverá ser elaborada e digitada de forma clara e concisa, devendo ser apresentada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, bem como ser devidamente assinada pelo licitante, ou seu representante legal, e rubricado pelo mesmo em todas as suas folhas. Recomenda-se que todas as páginas estejam devidamente numeradas sequencialmente.

4.2 A proposta deverá vir em papel timbrado da licitante ou em sua falta, como o carimbo do CNPJ (MF) da Empresa licitante em todas as suas folhas.

4.3 A proposta comercial deverá conter:

a) preço unitário e total do objeto solicitado nesta licitação, expressos em reais, contendo inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens e demais custos necessários ao completo fornecimento do objeto;



a.1) Os preços constantes do item “a” (acima) deverão ser OBRIGATORIAMENTE apresentados de acordo com o modelo de proposta comercial.

b) Fabricante, marca e modelo dos equipamentos propostos;

c) prazo de validade das propostas de 90 (noventa) dias a partir da data abertura dos envelopes;

d) prazo de garantia dos equipamentos.

e) Deverá possuir em anexo, CARTA OU FOLDER DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PROPOSTO (em português ou traduzidos por tradutor juramentado), objetivando a comprovação das quantidades de material de consumo informadas na proposta comercial. O documento solicitado neste item deverá possuir ainda, as informações necessárias a realização de eventuais diligências, se assim a CPL julgar necessário.

## 5 DAS GARANTIAS

5.1 O proponente deverá garantir o perfeito funcionamento do equipamento, bem como de seus acessórios (peças e serviços), sem qualquer ônus para o CRESS-PR, pelo período mínimo estipulado no objeto deste Edital ou na sua proposta (o que for maior), contados a partir da data de entrega.

5.2 A Assistência Técnica da Garantia deverá ser executada nas cidades constantes de cada Lote, no local de instalação do equipamento (on-site), por empresa(s) devidamente habilitada(s) no CRESS-PR.

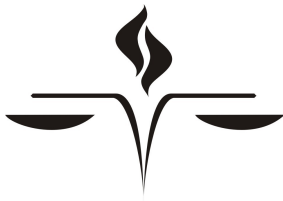
5.3 As obrigações desta licitação a serem firmadas entre o CRESS-PR e o licitante vencedor, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, Minuta de Contrato do ANEXO IV e na legislação vigente.

5.4 O CRESS-PR convocará formalmente o Proponente adjudicatário para assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação.

5.5 O prazo estipulado no item 6.4 poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pelo proponente adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e de força maior, expressamente aceito pelo CRESS-PR.

5.6 O CRESS-PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas por este Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, em conformidade com o ato convocatório, ou ainda, revogar a presente licitação, a seu critério.





5.7 A convocada deverá, até a data da assinatura do contrato, providenciar:

a) A garantia contratual, através de caução em dinheiro ou, títulos da dívida pública ou, seguro-garantia ou, fiança bancária, estipulada em 5% (cinco por cento) do valor do contrato, perante o Setor Financeiro do CRESS-PR.

a.1) Se o proponente vencedor optar pelo seguro-garantia ou fiança bancária deverá apresentar ao CRESS-PR a minuta dos respectivos termos para aprovação prévia, ressaltando que não serão aceitas quaisquer cláusulas restritivas ou que dificultem ou imponham condições a obtenção pelo CRESS-PR, da garantia em caso de inadimplência;

a.2) O prazo de validade da garantia contratual deverá ser igual ao prazo de vigência do contrato.

a.3) A devolução da garantia contratual ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da data de término da garantia, se não houver qualquer pendência da CONTRATADA no fornecimento do objeto desta licitação e na prestação dos serviços de garantia;

b) Número da conta corrente bancária, número da agência bancária e denominação da respectiva instituição financeira, para pagamento do objeto dessa licitação.

## 6 DOS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.1 A Comissão Permanente de Licitação efetuará a abertura dos envelopes de habilitação (n.º 1) dos proponentes, e todas as folhas serão rubricadas pelos seus membros, bem como pelos licitantes que estiverem presentes.

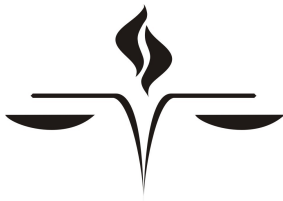
6.2 A Comissão apreciará e analisará toda documentação apresentada pelos licitantes referente a essa fase processual e divulgará os licitantes habilitados e inabilitados.

6.3 Uma vez vencida essa fase, os licitantes serão convocados, com antecedência mínima de três dias úteis, para abertura dos envelopes N.º 2 “PROPOSTA DE PREÇO”, e - uma vez abertos - todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão e os licitantes presentes

6.4 A Comissão apreciará e analisará toda documentação apresentada pelos licitantes referente a essa fase processual e divulgará os licitantes habilitados e inabilitados, bem como sua respectiva pontuação.

6.5 O não comparecimento de um ou algum dos licitantes não obstará o andamento normal das fases licitatórias. As aberturas dar-se-ão no endereço consignado no Preâmbulo.

6.6 A Comissão se reserva o direito, quando da abertura dos envelopes nas diversas fases, de suspender a sessão para exame da documentação apresentada.



6.7 A Comissão poderá pedir esclarecimentos em qualquer fase da licitação, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos.

6.8 Somente irão para o julgamento final os licitantes habilitados em todas as fases desta licitação.

6.9 Passada essa fase, as propostas dos licitantes remanescentes irão para o julgamento final.

6.10 Nos casos que o licitante não puder mandar um representante legal para a abertura dos envelopes e não tiver o interesse em passar vistas ao processo, deverá mandar, junto aos envelopes das respectivas fases, Termo de Renúncia, conforme modelo constante do ANEXO I.

## 7 DO JULGAMENTO

7.1 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço global.

## 8 DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos equipamentos, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

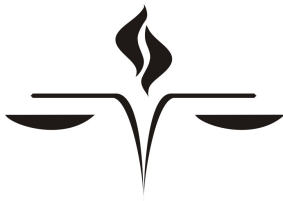
8.2 O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor e no Banco de sua escolha.

8.3 Por ocasião da apresentação da fatura, contratada deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento até regularização

## 9 DOS RECURSOS E DAS PENALIDADES

9.1 Os recursos e as penalidades para a presente licitação serão aqueles instituídos na lei 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2 Dentro do prazo legal, o licitante poderá apresentar recurso fundamentado, por escrito, devidamente protocolado neste CRESS-PR, e dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação.



9.3 Todos os licitantes habilitados serão informados da apresentação do recurso e terão o prazo legal para apresentar impugnação. Uma vez com ciência de todas as informações, a Comissão Permanente de Licitação dará seu provimento e o submeterá para homologação, ou não, da Autoridade Superior. Da decisão final todos os licitantes interessados serão notificados.

9.4 Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais, de acordo com a gravidade da falta:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo em cada aplicação, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Após a fase da habilitação do proponente, não caberá mais desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

10.2 É facultado a Comissão de Licitações e/ou a autoridade competente:

- a) promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Licitação, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas e/ou julgar necessário para a eficiente elucidação de eventuais questionamentos;
- c) dirimir no ato, quaisquer controvérsias fúteis e improcedentes, que bem indiquem a intenção dos seus autores de impedir, fraudar ou perturbar os atos licitatórios;
- d) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios da licitação;



e) Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

f) desclassificar as propostas que não atenderem as exigências contidas neste Edital.

10.3 A apresentação da proposta de licitação fará prova de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve do CRESS-PR as informações necessárias, antes de apresentá-la.

b) conhece todas as especificações e condições de execução/fornecimento do objeto do Edital.

c) considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

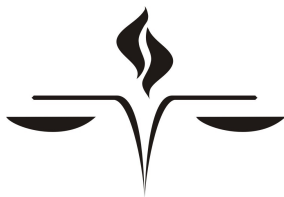
10.4 O CRESS-PR se reserva o direito de revogar parcialmente ou integralmente a presente licitação, visando o interesse da Administração.

10.5 Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações do CRESS/PR, mediante requerimento escrito e protocolado na sede do Conselho no horário das 9h às 12h e das 13h às 18h de segunda à sexta-feira até a **data de 23/05/2011**.

Curitiba, 15 de abril de 2011.

**Jucimeri Isolda Silveira**  
**AS 4005 – CRESS 11ª Região/PR**  
**Comissão de Licitação**

ANEXO I



MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

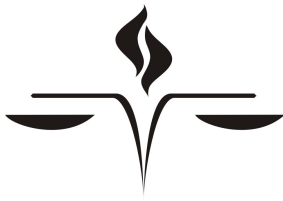
(Lei Federal n.º 8.666/93, art. 43, III)

A empresa abaixo assinada, participante do Edital de Licitação n.º 005/2011, declara, na forma e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações do CRESS-PR, que julgou em preliminar os documentos de habilitação, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e seu respectivo prazo, concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Empresa Licitante  
(Nome legível e função/cargo do representante legal)

Edital de Licitação n.º 005/2011



ANEXO II  
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2011  
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Curitiba , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

AO  
CRESS/PR

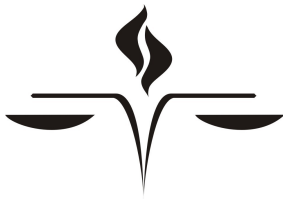
Referente: Tomada de Preços n.º 005/2011 – Menor Preço n.º 003/2011

Credenciamos a pessoa abaixo identificada e qualificada, para representar nossa empresa em todos os atos correspondente à licitação em referência, outorgando-lhe amplos e irrestritos poderes para tomar qualquer decisão que se faça necessária com relação ao seu andamento.

Nome :  
Nacionalidade :  
Estado Civil :  
Profissão :  
Cédula de Identidade : Órgão emissor:  
CPF :  
Residência/Domicílio :  
Cargo na empresa :

Nome legível cargo do representante legal





---

ANEXO III  
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º005/2011  
TOMADA DE PREÇOS - Menor Preço n.º 003/2011

MODELO DECLARAÇÃO

Edital de Licitação n.º 005/2011 – CRESS/PR  
Tomada de Preços / Menor Preço n.º 003/2011

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e multimídia

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
\_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc.  
V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27  
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

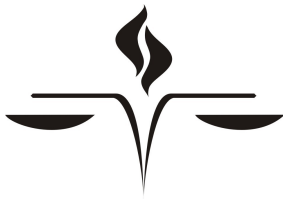
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_).

(local e data)

(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Edital de Licitação N.º 005/ 2011.



ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 005/2011

TOMADA DE PREÇOS / Menor Preço N.º 003/2011

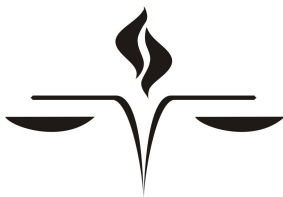
O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, entidade fiscalizadora do exercício profissional, inscrita no C.N.P.J. sob n.º , com endereço na Rua , em Curitiba -PR, neste ato representada por seu Presidente, \_\_\_\_\_, doravante denominado CRESS/PR, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato para fornecimento e assistência técnica de \_\_\_\_\_, o qual se regerá pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, assim como, nos casos omissos, pelas normas de direito público aplicáveis a espécie, notadamente o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento possui como objeto o fornecimento dos equipamentos de informática e multimídia, conforme objeto descrito no Edital de Licitação nº 005/2011 – Tomada de Preços /Menor Preço nº 003/2011, a seguir discriminado:

**1. Fornecimento de Microcomputador (Desktop) quantidade 12 (doze) unidades, com as seguintes características:**

Gabinete	2 (duas) baias
Placa/Mãe	Intel ou ASUS
Processador	Core 2 Duo E7500 ou superior
Sistema Operacional	Windows 7 Professional Original 32-Bits em Português, com mídia
Memória até 8 GB	4 GB DDR3, 1333 MHz (2 x 2048 Mb)
Disco Rígido	550 GB SATA 7200 RPM
Unidade de Mídia Removível	Gravador de CD 48x, gravador de DVD 16x DVD +/-RW SATA



**CRESS PR**

Conselho Regional de Serviço Social - I 1ª Região

---

Leitor de Cartões	Leitor de Cartões de Mídia 19 em 1
Placa de Vídeo	Placa Gráfica integrada
Áudio Integrado	Caixa de Som 2.0 estéreo
Teclado	Com tecla silenciosa em Português, padrão ABNT2, 107 teclas, conexão USB
Mouse	Mouse 2 botões, Ótico, com scroll, conexão USB.
Conexões / Portas de E/S padrão	8 portas externas USB 2.0 e 1 porta interna USB 2.0 - 1 Paralela - 1 serial - 1 RJ45 - 1 VGA - 1 Display Port - 1 SATA - 2 entradas (estéreo / microfone) - 2 saídas (fone de ouvido/alto-falante)
Rede Integrada	10/100/1000 Lan Ethernet
Monitor	LCD Widescreen Tamanho : 18,5” Resolução máxima : 1920 x 1080 Pixel Pitch : 0,248 mm (H) x 0,248 mm (V) Brilho : 300 cd/m2 Contraste : DC 20000:1 Ângulo de Visão : 160° / 170° Tempo de Resposta : 5ms Conectividade : DVI-D (HDCP) VGA (análogo)
Garantia	1 (um) ano de garantia gratuita no local

**2. Fornecimento de Servidor, quantidade 01 (um) unidade, com as seguintes características:**

Processador	Intel XEon E 5504 Quad Core 2.0GHZ – Cachê: 4MB
Segundo Processador Opcional	PN 46D1351
Memória 8 GB	DDR3, 1333 MHz RDIMM (4x2GB)
Slots de memória	12 – 10 disponíveis (6 slots para cada processador)

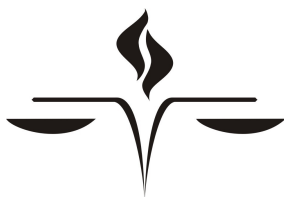
---

**ENDEREÇO:** Rua Monsenhor Celso, 154 - 13º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP- 80010-913

**FONE/FAX:** (41) 3232-4725 **Site:** [www.cresspr.org.br](http://www.cresspr.org.br) **E-mails: Diretoria:** [diretoria@cresspr.org.br](mailto:diretoria@cresspr.org.br)

**Financeiro:** [financeiro@cresspr.org.br](mailto:financeiro@cresspr.org.br) **Cadastro:** [cadastro@cresspr.org.br](mailto:cadastro@cresspr.org.br) **Fiscalização:** [fiscalizacao@cresspr.org.br](mailto:fiscalizacao@cresspr.org.br)

**Secional de Londrina:** [dscess11@sercomtel.com.br](mailto:dscess11@sercomtel.com.br)

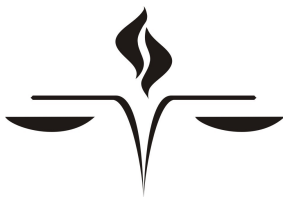


---

Rede	Dual Port Gigabit
Tipo de disco	SATA 3,5 Simple Swap
Discos suportado	4 – 3 disponíveis
Disco Padrão	2 x ITB SATA3 (6 Gbps)
Nível de RAID	Não disponível
Drive óptico	DVD-ROM
Fonte	670W
Slots de Expansão	5xPCI-E: 1-16x(8x) / 2-8x / 2-8x(4x) / 1-PCI 32bit 5V
Dimensões (L x A x P)	222 x 482 x 600 mm
Garantia	1 (um) ano de garantia gratuita no local

**3. Fornecimento de Notebook, quantidade 01 (um) unidade, com as seguintes características:**

Processador	Core I3-370M DUAL CORE ou superior
Sistema Operacional	Windows 7 Professional Original 64-Bits em Português
Memória até 8 GB	4 GB DDR3, 1066 MHz (2 x 2048 Mb)
Disco Rígido	250 GB 7200 RPM com sensor de queda livre
Tela / Monitor	12,0” HD(1366 x 768) Anti-Glare LED
Placa Wireless	Placa Wireless Inter – Centrino 802.11 A/B/G/N/ - Cartão Mini PCI
Unidade de Mídia Removível	Gravador de CD 48x, gravador de DVD 16x DVD +/-RW SATA
Leitor de Cartões	Leitor de Cartões de Mídia 19 em 1
Modem	Modem MDC interno
Placa de Vídeo	Placa Gráfica integrada
WebCam e Microfone	WebCam Integrada com microfone
Teclado	Teclado interno em Português, padrão ABNT
Conexões / Portas de E/S padrão	Conector de rede (RJ-45) Conector de modem opcional (RJ-11) USB 2.0 (4) Porta serial Entrada de microfone, saída de fones de ouvido/alto-falante IEEE 1394 Leitor de cartão 3 em 1, ExpressCard de 34

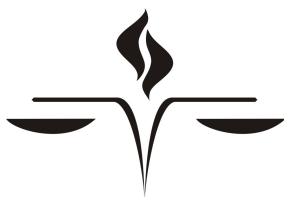


---

	mm, leitor de Smart Card ou opções de leitor PCMCIA tipo I/II (PC Card) Conector de encaixe VGA
Conectividade	Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Rede Wireless
Garantia	1 (um) ano de garantia gratuita no local

**4. Fornecimento de Impressora Multifuncional Laser Jet, 01 (um) unidade, com as seguintes especificações:**

<b>Funções:</b>	Imprimir, copiar, digitalizar, fax Suporte multitarefa AIO
<b>Especificações da impressão:</b>	
Velocidade de impressão preto (rascunho, A4)	Até 26 ppm
Velocidade de impressão preto (normal, A4)	Até 26 ppm
Velocidade de impressão preto (normal, carta)	Até 27 ppm
Ciclo de trabalho (mensal, A4)	Impressora: até 15.000; copiadora: até 15.000; ADF: até 2.250
Tecnologia de impressão	Laser Monocromática
Qualidade de impressão preto (ótima)	Até 1200 x 1200 dpi
<b>Especificações quanto ao manuseamento de papel:</b>	
Manuseamento de papel opcional/entrada	Segunda bandeja de papel para 250 folhas opcional
Manuseamento de papel standard/entrada	Bandeja de entrada para 50 folhas, bandeja de entrada para 250 folhas, alimentador automático de documentos para 50 folhas
Manuseamento de papel de standard/saída	Bandeja de saída para 125 folhas e percurso alternativo direto do papel
Capacidade máxima de entrada (envelopes)	Até 10
Alimentador de envelopes	Não
Opções de impressão frente e verso	Automática (standard)
Manuseio de impressões acabada	Folha solta
Tamanhos de mídia suportados	Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (JIS), C5, DL, 16K, Postcard (JIS), Double Postcard (JIS);

**CRESS PR**Conselho Regional de Serviço Social - I<sup>a</sup> Região

---

Tamanho personalizados das mídias	Bandeja 2: A5, B5 (JIS), A4; Alimentador Automático de Documentos (ADF): A4, A5 Bandeja 1: 76 x 127 até 216 x 356 mm; Bandeja 2: 148 x 210 até 216 x 356 mm; Alimentador Automático de Documentos: 127 x 127 a 216 x 381 mm
Tipos de suportes suportados	Papel (normal, colorido, espesso, timbrado, de baixa gramagem, pré-impreso, perfurado, reciclado, não tratado), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina
Peso de suportes recomendados	Bandejas 1 e de saída: 60 até 163 g/m <sup>2</sup> ; Bandeja 2: 60 até 120 g/m <sup>2</sup> ; Alimentador Automático de Documentos (ADF): 60 a 90 g/m <sup>2</sup>
<b>Especificações do scanner</b>	
Tipo de digitalização	Base plana, alimentador automático de documentos
Resolução ótica de digitalização	Até 1200 dpi
Profundidade de bits	24 bits
Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo)	21.6 x 29.7 cm
Qualidade de digitalização preto (normal)	Até 3 ppm
<b>Especificações da copiadora:</b>	
Velocidade de cópia (preto, qualidade de rascunho, A4)	Até 26 cpm (uma folha em base plana, cópias, velocidade de cópia do ADF até 17,5 cpm)
Resolução de cópia (texto em preto)	Até 600 x 600 dpi
Resolução de cópia (gráficos e texto em cores)	Até 600 x 600 dpi
Dimensionamento da copiadora	25 até 400%
Máximo de cópias	Até 99
<b>Especificações de Fax:</b>	
Velocidade de transmissão de fax	33,6 Kbps (3 seg. por página)
Páginas A4 guardadas na memória	Até 600 páginas
Resolução (preto e branco, melhor modo)	Até 300 x 300 dpi (meios-tons ativados)
Marcação de números com a máxima velocidade	Até 120 (119 marcações de grupo)
Remarcação automática	Sim
Envio de fax adiado	Sim
Locais de transmissão	119 locais

---

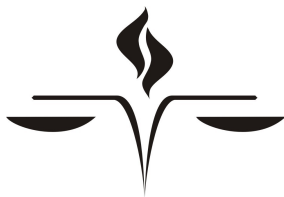
**ENDEREÇO:** Rua Monsenhor Celso, 154 - 13º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP- 80010-913

**FONE/FAX:** (41) 3232-4725 **Site:** [www.cresspr.org.br](http://www.cresspr.org.br) **E-mails: Diretoria:** [diretoria@cresspr.org.br](mailto:diretoria@cresspr.org.br)

**Financeiro:** [financeiro@cresspr.org.br](mailto:financeiro@cresspr.org.br) **Cadastro:** [cadastro@cresspr.org.br](mailto:cadastro@cresspr.org.br) **Fiscalização:** [fiscalizacao@cresspr.org.br](mailto:fiscalizacao@cresspr.org.br)

**Seccional de Londrina:** [dscess11@sercomtel.com.br](mailto:dscess11@sercomtel.com.br)



**CRESS PR**

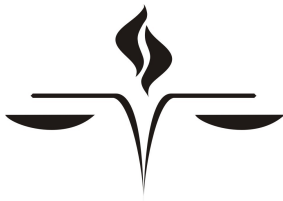
Conselho Regional de Serviço Social - I 1ª Região

---

Suporte de junk barrier	Sim
<b>Especificações adicionais:</b>	
Velocidade do processador	450 MHz
Memória padrão	64 MB
Memória máxima	64 MB
Linguagem standard de impressora	HP PCL 6 e HP PCL 5e e emulação HP Postscript Nível 3
<b>Especificação da Impressão fotográfica:</b>	
Monitor	LCD de 6,4 cm (texto)
<b>Dimensões e peso:</b>	
Dimensões do produto (L x P x A)	500 x 406 x 457 mm
Peso do produto	17.2 kg
Peso com embalagem	22 kg
<b>Conectividade:</b>	
Conectividade padrão	Porta de rede Ethernet 10/100Base-T, porta compatível com USB 2.0 alta velocidade, porta de fax RJ-11, porta line-out RJ-11
Sistemas operacionais compatíveis	Preparado para Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows XP Professional x64, Mac OS X v10.3, 10.4, 10.5, 10.6, Linux
Garantia	1 (um) ano gratuita no local

**5. Fornecimento de Projetor Multimídia, 01 (um) unidade, com as seguintes especificações:**

Projetor Multimídia	Projetor multimídia, tipo data show, com tecnologia LCD com recurso de busca automática do sinal de entrada, lâmpada com potência mínima de 190w UHP, luminosidade mínima de 2500 ANSI Lumens; com duração mínima de 2.500 horas em modo comum e 3.500 horas em modo de economia de energia, resolução de 1024 x 768 XGA, Contraste de imagem: 400:1, reprodução de cores 24 bits (16.7 milhões de cores); suporte a projeções no formato real de imagem em 4:3 e compatibilidade de imagem com wide screen (16:9): resolução de video 560
---------------------	--



linhas, cabo de força e lógico (rgb) para ligação ao computador, controle remoto para ajustes que também devem ser feitos no corpo do projetor, projeção em telas de 40 a 300 polegadas a distâncias entre 1,0 e 10,5 metros, método de projeção teto, frontal e traseiro. correção digital de efeito trapézio de mais ou menos 30 graus, nível de ruído inferior a 36 db, com retorno de monitor e de áudio, conexão a computadores, videocassetes, (vcr), tv, câmara de vídeo, dvd, saídas para computador e vídeo, entradas vga, vídeo composto, s-vídeo e áudio, foco manual ou automático, com bivoltagem (110v/220v).

**Garantia**

1 (um) ano de garantia gratuita no local

§1º O fornecimento dos equipamentos sistema será efetuado pela CONTRATADA em horário comercial, na sede do CRESS/PR, contendo incluso todos os acessórios, cabos, manuais, materiais de consumos e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do objeto do Edital em questão e as propostas apresentadas pela CONTRATADA.

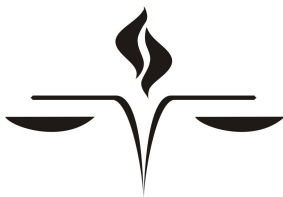
§2º A CONTRATADA fornecerá durante o período de garantia, as suas expensas, toda e qualquer peça que deva ser substituída, a fim de garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos, inclusive acessórios e materiais de consumo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

Para o fornecimento previsto na Cláusula Primeira, o CRESS-PR pagará a CONTRATADA numa única parcela, o valor total de R\$ ( reais), os quais serão devidos somente após a efetiva entrega e aceite do objeto deste instrumento.

§1º O pagamento descrito no caput dessa Cláusula será efetuado numa única parcela, em até 15 (quinze) dias após a conferência pelo CRESS/PR, de todas as características e funcionalidades dos equipamentos entregues pela CONTRATADA.

§2º O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome da CONTRATADA em Banco de sua escolha, mediante apresentação da nota fiscal atestada e visada pelo setor competente do CRESS/PR.



§3º Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a CONTRATADA anexará cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRS, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de xxxxx (xxx) \_\_\_\_\_ (prazo da garantia proposto pelo licitante), contados de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O CRESS-PR poderá rescindir de imediato o presente contrato por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, da lei n.º 8.666/93 e na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

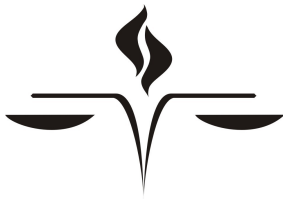
- a) Se os serviços contratados não estiverem sendo executados ou estiverem em desacordo com as especificações deste Contrato.
- b) Se a CONTRATADA deixar de manter pessoal e equipamento em número suficiente e condições técnicas para prestação de serviços nos termos estabelecidos no presente Contrato.
- c) Se a CONTRATADA na qualidade de empregadora deixar de dar cumprimento aos encargos trabalhistas, previdenciários existentes ou que venham a ser instituídos, não efetuando os pagamentos nos termos da legislação em vigor.
- d) Se a CONTRATADA requerer ou tiver requerida sua falência, requerer concordata ou de qualquer outra forma tiver caracterizado sua insolvência.

Parágrafo único – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia deste Contrato, ao CRESS/PR é assegurado o direito de repassá-los a terceiros.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

Caberá à CONTRATADA com exclusividade, todas as obrigações e despesas com encargos sociais, securitários, previdenciários, tributos federais, estaduais e municipais, passados, presentes e futuros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados e fornecimentos utilizados na execução do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO



Fica vedado a CONTRATADA, transferir ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas através deste contrato, sem a concordância prévia e formal do CRESS-PR.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA se responsabiliza por fornecer os serviços, materiais de consumo e peças de reposição originais da marca \_\_\_\_\_ totalmente compatíveis com os equipamentos fornecidos ao CRESS/PR.

§1º O não cumprimento pela CONTRATADA dos prazos de atendimento no período de assistência técnica, ou ainda, a prestação de serviços defeituosos, ensejará independentemente do previsto na Cláusula Quarta, a aplicação de multa de 0,10 % (dez décimos por cento) por dia e/ou evento, acumuláveis e aplicáveis sobre o valor previsto na Cláusula Segunda.

§2º Após a terceira falta de mesma espécie cometida pela CONTRATADA, será aplicada de forma acumulativa aquela estipulada no §1º, a multa de 3 % (três por cento), incidente sobre o valor previsto na Cláusula Segunda, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Quarta.

§3º As dúvidas na execução dos termos aqui estabelecidos, que modifiquem ou alterem sua substância, serão objetos de novos acordos, consubstanciados em aditivos ao presente Contrato.

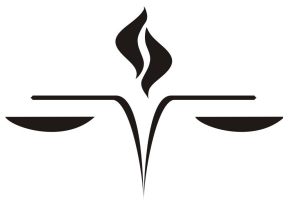
§4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO

Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, conforme determina o Art. 67 da Lei 8.666/93, fica investido da responsabilidade o Sr.

#### CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e dos dispositivos constantes no Edital, a CONTRATADA presta neste ato, \_\_\_\_\_ a título de garantia contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste instrumento, devendo, a referida garantia, ter prazo de vigência de, no mínimo, \_\_\_\_\_ (período de garantia oferecido pelo licitante \_\_\_\_\_).



§ 1º A forma de complementação da garantia descrita nesta cláusula, se aplica em qualquer hipótese de reajustamento do valor contratual.

§ 2º No caso da prestação da garantia ser efetuada sobre a modalidade de seguro-garantia, a CONTRATADA se obriga a:

- a) comunicar a seguradora, para aprovação de sua apólice, as alterações contratuais;
- b) fazer com que o valor coberto pela apólice esteja plenamente indexado ao contrato;
- c) pagar junto a seguradora, na hipótese de reajustamento monetário ser superior ao estabelecido na respectiva apólice, os valores adicionais, de modo a permitir que os valores das obrigações seguradas mantenham a mesma variação prevista neste contrato;
- d) fazer com que a apólice vigore por todo o período de vigência contratual e somente venha a extinguir-se com o cumprimento integral de todas as obrigações oriundas deste contrato e de seus aditamentos;
- e) constituir em documento único, reunindo todas as apólices, quando necessária a formalização de garantias adicionais resultantes de acréscimos dos serviços e equipamentos.

§ 3º A garantia contratual será liberada ou restituída à CONTRATADA em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da vigência deste instrumento se não houver qualquer pendência da CONTRATADA no fornecimento do objeto deste instrumento.

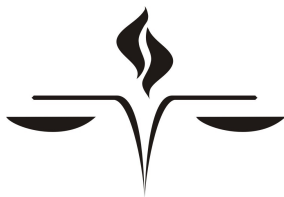
§4º A garantia contratual será utilizada pelo CRESS-PR sempre que incidir uma penalidade sobre os serviços prestados pela CONTRATADA, ou ainda, qualquer falha na execução dos termos deste instrumento, de acordo com os percentuais estabelecidos para cada caso.

§5º Na hipótese da garantia contratual ser utilizada pelo CRESS/PR, conforme estipulado no §4º, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias úteis para recompor o valor original da garantia prestada, sob pena de aplicação de multa diária de 0,20 % (vinte décimos por cento).

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, ou não exercer qualquer prerrogativa nele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-la a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



A presente despesa correrá à Conta nº 4.1.20.05 consignada em orçamento próprio do CRESS/PR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba - PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne, para solução de qualquer pendência ou dúvida resultante deste Contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, xx de xxxx de 2011

CRESS/PR

CONTRATADA

Assessoria Jurídica do CRESS/PR

Testemunhas